

José Gregório Gacheco
Secretário

Lei n.º 174 de 5 de julho de 1952

Abre créditos especiais para pagamentos
de vencimentos.

O Gov. do Município de Marabá, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam abertos créditos especiais para pagamentos de vencimentos de funcionários em virtude dos novos cargos criados no corrente exercício:

Auxiliar - Datilógrafo	5.700,00
Professora do Ensino Complementar	6.000,00
Total	<u>11.700,00</u>

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta-

Prefeitura Municipal de Marabá, 5 de julho de 1952

Estelino Ozório Guimarães

Prefeito Municipal

José Gregório Gacheco

Secretário

Lei n.º 174 de 5 de julho de 1952